

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

ATA DA CC (DUCENTÉSIMA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO 1 REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRMV-PB. 2 3 Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a CC (Ducentésima) Sessão 4 Plenária Ordinária deste Conselho na Sala do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária -5 CRMV-PB, sito à Praça Pedro Gondin, nº 127, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB, onde se registraram 6 as presenças dos membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto, CRMV-7 PB 00793 - Presidente, a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti - CRMV- PB Nº 00729 - Secretária Geral, 8 a Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710 – Tesoureira e do Corpo de 9 Conselheiros abaixo discriminados Conselheiros Titulares: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira 10 CRMV-PB Nº 0681, o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955, a Méd. Vet. Ericka 11 Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960, o Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 12 01232 e o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752 e o Zootecinista Wendell José de Lima 13 Melo - CRMV- 0252. Dos Conselheiros Suplentes: a Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira -14 CRMV-PB Nº 0693 e o Méd. Vet. Milano Sales de Melo - CRMV-PB nº 00827. Sendo justificada a 15 ausência do Vice - Presidente o Zoot. Severino Gonzaga Neto - CRMV-PB Nº 00208 por motivo de 16 licenciamento eleitoral do CCA/UFPB. I - ABERTURA DOS TRABALHOS: O presidente saudou os 17 presentes e deu por aberta a CC (Ducentésima) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve início 18 às 14h e 30min (quatorze horas e trinta minutos). Iniciando com a leitura e aprovação da ata da CXCXIX 19 (Centésima Nonagésima Nona) Sessão Plenária ordinária deste Conselho. II – COMUNICAÇÕES EM 20 GERAL: Da presidência: Falou que recebeu telefonema do Dr. Daniel proprietário da Droga Vet. para 21 saber se o Conselho iria fazer informe e se poderiam divulgar informações sobre os serviços 22 disponibilizados pela sua empresa. A plenária decidiu que será aberto um edital para contemplar as 23 empresas que quisessem divulgar informações no informe e os custos do envio das postagens será pago 24 pela empresa Da Vice-presidência: Não Houve. Da Secretaria Geral: Informou que participou em 25 Brasília da primeira reunião da Comissão Nacional de alimentos - CNAL nos dias 17 e 18 desse mês onde 26 27 foi escolhida Presidente da Comissão e que de lá seguiu para Campo Grande – MS onde foi realizados o VII Seminário e VII Fórum de Saúde Pública nos dias 18 a 21 de outubro do corrente ano, no seminário 28 foram discutidos temas como NASF, Raiva e Leishmaniose e no fórum apresentou as ações que a 29 Comissão Regional de Saúde Pública Veterinária realizou nos anos de 2015 e 2016, e quando fez a 30 apresentação sobre o I Curso de Atualização em Saúde Pública com ênfase no Médico Veterinário no 31 NASF, todos ficaram encantados e pediram que fosse enviado projeto e detalhes sobre o curso. Também 32 falou do inicio do curso com o I módulo nos dias 06 e 07 de outubro, com 42 inscrições. Sucesso total, 33 34 com muitos elogios por parte dos inscritos. Da Tesouraria: Não Houve. Dos Conselheiros: O Conselheiro efetivo Adriano Fernandes falou sobre o projeto de educação continuada, que o palestrante o 35 Dr. Fabio Luiz da Cunha Brito está confirmado para o dia 13 de outubro. A Dra. Débora Rochelly falou 36 que foi convidada para compor a comissão de Defesa de Diretos Animal da OAB. III - ORDEM DO 37 DIA 3.1 - Assuntos de Natureza Administrativa - 3.1.1 - Apoio ao I Ciclo de Especialidades em 38 Pequenos Animais – Rever quantos projetos tem solicitando apoio financeiro para ver os valores e 39 quantos podemos ajudar. 3.1.2 - Alteração do PCCS 7.5.1 - Foi lido para conhecimento de todos sobre a 40 alteração, foi sugerido duas propostas: Dr. Adriano - Proposta. 1 - Formar uma comissão para analise 41 futura. Dr. Domingos – Proposta. 2 – Fazer a correção imediata. Por 5 a 3 votos, venceu a <u>PROPOSTA 2</u>. 42 3.1.3 - Parecer da OAB-PB e reativação do processo do CETAS - Foi lido para conhecimentos de 43 todos os detalhes que discutidos em reunião realizada neste Conselho. Os pareceres serão analisados pela 44 Comissão de Bem Estar Animal, Animais Selvagens e Meio Ambiente e Responsabilidade Técnica, 45 depois enviado para os Conselheiros. 3.1.4 - Resolução CRMV-MT - A Comissão de RT irá fazer as 46 alterações necessárias para passar em plenária do mês de novembro. APROVADO POR 47



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

UNAMIMIDADE. 3.1.5 – Email Lei do DF obriga monitoramento de áudio e vídeo no DF – Mandar 48 oficio para Francisco Pereira Neto pedindo a fonte dessa informação. 3.1.6 – Ultima plenária do ano 49 (Local e Data) - Foi antecipada a data da ultima plenária do ano para o dia 09 de dezembro. 50 APROVADO POR UNANIMIDADE. 3.1.7 – STF conclui inconstitucional a Lei Cearense que 51 regulamentava a prática da Vaquejada (Votação 6x5) - Para conhecimento de todos. 3.1.8 -52 53 Calendário da Campanha Nacional de Prevenção Contra o Câncer de Mama em Animais de Companhia - Para conhecimento de todos. 3.1.9 - Apoio Financeiro ao 1º WORKSHOP DA 54 MEDICINA VETERINÁRIA DA UFPB – "OFTALMOLOGIA" – Foi colocado em votação: 4 a 55 favor e 4 contra e 1 abstenção, o Presidente desempatou com voto a favor. 3.20 - Oficio nº 01/2016 -56 Solicitação de ajuda financeira para evento – O I encontro da Medicina do Coletivo será nos dias 3 e 4 57 58 de dezembro, APROVADO POR UNAMIMIDADE a ajuda financeira. 3.2 PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos 59 processos de inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física: 60 <u>Processo</u> nº 15/2016 – Méd. Vet. Onaldo Guedes Rodrigues – Inscrição Prima - Aprovado por 61 unanimidade. Processo nº 1405/2016 - Méd. Vet. Givanildo Ribeiro Martins - Transferência do CRMV-62 PA para o CRMV-PB - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1524/2016 - Méd. Vet. Werona de 63 Oliveira Barbosa Fernandes – Transferência do CRMV-RN para o CRMV-PB - Aprovado por 64 unanimidade. Processo nº 1533/2016 - Méd. Vet. Mayara Gonçalves de Carvalho - Inscrição Prima -65 Aprovado por unanimidade. Processo nº 1539/2016 – Méd. Vet. Diego Henrique de Farias Dantas – 66 Inscrição Prima - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1545/2016 – Méd. Vet. Heloysa Giraldez 67 Santana – Transferência do CRMV-BA para o CRMV-PB - Aprovado por unanimidade. Processo nº 68 1549/2016 - Méd. Vet. Ítalo Leal Marinho de Alcântara- Inscrição Provisória - Aprovado por 69 70 unanimidade. Processo nº 1556/2016 – Méd. Vet. Taiany de Sousa Silva – Inscrição Prima - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1558/2016 – Méd. Vet. Gian Libano da Silveira – Substituição de Carteira 71 Provisória - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1559/2016 – Méd. Vet. Maria Nozay Janduário da 72 Silva – Inscrição Prima - Aprovado por unanimidade. Pessoa Jurídica: Processo nº 589/2016 – José 73 Geraldo Gonçalves – Registro - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1126/2016 – Jonas de Oliveira 74 Delgado – Registro – Não Aprovado (refazer atribuições está incompleto). Processo nº 1128/2016 – 75 Erivaldo de Fernandes da Silva - Registro - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1399/2016 -76 Carlos Alberto Freitas de Melo-Registro - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1411/2016 -77 Várzea Prefeitura – Responsabilidade Técnica - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1166/2016 – 78 Maia e Serafim LTDA ME – Registro – O processo será repassado para a Comissão de RT para 79 parecer final. Processo nº 1474/2016 - Sebastião Tarcio Araújo Dantas - Registro - Aprovado por 80 unanimidade. Processo nº 1486/2016 - Diego Beltrão Macieira - Registro - Aprovado por 81 unanimidade. Processo nº 1502/2016 - Luís Felipe de Andrade Azevedo - Registro - Processo nº 82 1509/2016 - Jessica Luana dos Santos Barroso - Registro - Está faltando RT. Processo nº 1516/2016 -83 Barbara de Sousa Lins – Registro - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1530/2016 – LM Comércio 84 de Rações, Estivas e Cereais LTDA ME - Registro - Aprovado por unanimidade. Processo nº 85 1531/2016 – Almiro da Cunha Macedo Neto – Registro - Está faltando RT. Processo nº 1535/2016 – 86 Sebastião Junior Oliveira de Araújo - Registro - Está faltando RT. Processo nº 1541/2016 -87 Responsabilidade Técnica – Aprovado por unanimidade. Processo nº 1584/2016 – Instituto Federal de 88 89 Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Responsabilidade Técnica - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1585/2016 - COOPECARNE - Coop. Dos Comerciantes de Carne de Santa Rita -90 Responsabilidade Técnica - Carga horária incompatível com função que irá desempenhar. Não 91 aprovado. Processo nº 1673/2016 – Sabor da Terra Laticínio LTDA – Responsabilidade Técnica – O 92 processo será repassado para a Comissão de RT para parecer final. 3.2.2 PROCESSO PARA 93 94 DISTRIBUIÇÃO AOS CONSELHEIROS RELATORES DESIGNADOS POR PORTARIA PARA



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

POSTERIOR RELATORIA. <u>Processo nº 1425/2016</u> – Granja Santa Clara LTDA - ME – Prescrição de 95 Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Processo nº 1500/2016 - Rony Cleber 96 Moura Dias - Suspensão de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 97 1511/2016 - Francisca Ilva de Lacerda Roberto - Cancelamento de Inscrição Pessoa Física - -98 Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Processo nº 1514/2016 – Francisca Ilva de Lacerda 99 Roberto - Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Processo nº 100 1525/2016 - Aderval Monteiro Valença Dias - Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet. 101 Adriano Fernandes. Processo nº 1526/2016 - Wandemberg Alexandre Félix - Justificativa por não 102 Comparecimento ao Processo Eleitoral - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Processo nº 103 1528/2016 - Rodrigo da Silva Mesquita - Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. 104 105 Vet. Hamilton Botelho. Processo nº 1540/2016 - Glaucia Raquel Fernandes Duarte - Suspensão de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 1572/2016 - COOPECARNE -106 Coop. Dos Comerciantes de Carne de Santa Rita – Ressarcimento de Renovação RT - Conselheiro relator: 107 Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1588/2016 - Várzea Alegre Agropecuária LTDA -108 Cancelamento de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 1642/2016 -109 Marcos Antônio Aires da Silva - EIRELI - Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. 110 Vet. Hamilton Botelho. Processo nº 1662/2016 – Lino Gonçalves Nonato – Isenção de Anuidade -111 Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. 3.2.3. Processos a serem relatados pelos 112 Conselheiros Relatores designados por Portaria com vistas à aprovação e homologação do plenário. 113 Processo nº 1426/2016 - Erika Christina Santos Oliveira - Cancelamento de Inscrição - Conselheiro 114 relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os documentos apresentados e em 115 conformidade com o Art. 15 da Res. nº1041, de 13 de dezembro de 2013, o meu voto é FAVORAVÉL do 116 pedido da interessada. De acordo com o art. 17, a anuidade é devida inclusive no exercício em que se 117 requerer o cancelamento, sendo devidos os seguintes valores: III – se requerido após 1º de junho, 118 integralmente. APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1428/2016 – Faumar dos Santos 119 Câmara – Cancelamento de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: 120 De acordo com o exposto, o meu voto é pelo INDEFERIMENTO do pedido do interessado. De acordo 121 com a Res. nº 682 de 16 de março de 2001, que fixa valores de multas, em seu art. 1º, a pessoa física e 122 jurídica, sujeita a inscrição e registro, respectivamente, no Sistema CFMV/CRMVs, em razão de suas 123 atividades e objetivos sociais, que não cumprir as determinações estabelecidas na legislação, em sentido 124 amplo, estão sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000 (três mil), dobrada na reincidência até o 125 limite de R\$ 24.000 (vinte e quatro mil). APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1436/2016 – 126 Renilson Vieira de Souza – Cancelamento de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano 127 Fernandes. Parecer: Somos de VOTO CONTRARIO ao pleito do interessado, mantendo-se o auto de 128 infração com consequente lavratura do Auto de Multa com data de vencimento de acordo com o parágrafo 129 I do Art. 2º da Res. 672/2000 e a obrigatoriedade de registro da empresa junto ao CRMV-PB. 130 APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1439/2016 – Milton Leite Cordeiro – Cancelamento 131 de Multa de Eleição - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Diante do exposto 132 nosso voto é pelo INDEFERIMENTO da justificativa, fundamentado no Art. 10º da Res. 958/2010, 133 devendo ser cobrada a multa eleitoral de acordo com esta mesma Resolução. APROVADO POR 134 UNANIMIDADE. Processo nº 1440/2016 - Melania Loureiro Marinho - Cancelamento de Multa de 135 Eleição - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Ao analisar os documentos 136 apresentados, verificamos o não atendimento ao disposto no Art. 10º da Res. º 958/2010. Diante do 137 exposto nosso voto é pelo INDEFERIMENTO da justificativa, fundamentado no Art. 10º da Res. 138 958/2010, devendo ser cobrada a multa eleitoral de acordo com esta mesma Resolução. APROVADO 139 POR UNANIMIDADE. Processo nº 1446/2016 - Carlos Danillo Lourenço de Lucena - Suspensão de 140 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Parecer: O Art. 39 da Res. nº1041 de 13 de 141



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

dezembro de 2013 dispõe sobre a suspensão do registro de pessoas jurídicas no âmbito do sistema 142 CFMV/CRMVs e diz que "a interrupção temporária, pela pessoa jurídica, das atividades acarretará a 143 suspensão de seu registro". A solicitação feita pelo interessado atende o paragrafo 2º do Art. 39 da 144 supracitada Resolução, uma vez que o requerente assinou documento em que declara estar ciente de que 145 deve comunicar ao Conselho o reinicio de suas atividades. Assim, sou de parecer FAVORAVEL á 146 suspensão de registro do interessado. APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1447/2016 -147 Antenor Junior de Oliveira Filho - Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. 148 Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com o exposto, solicito ao setor de fiscalização que realize novas 149 diligências ao estabelecimento para comprovar o exposto no comunicado do interessado. Regularizada a 150 pendência o auto de infração será considerado insubsistente e arquivado. APROVADO POR 151 152 UNANIMIDADE. Processo nº 1448/2016 – Geraldo Brasilio Diniz – Cancelamento de Auto de infração e dispensa de registro no CRMV-PB – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A 153 solicitação de dispensa de registro pela autuada vai à contramão do que estabelece os ordenamentos legais 154 acima descritos, estando, portanto, o Auto de Infração a ela aplicada de acordo com o que preconiza o 155 parágrafo 2º do Art. 1º da Res. CFMV 672/2000. Dessa forma, somos de VOTO CONTRÁRIO ao pleito 156 do interessado, mantendo-se o entendimento da necessidade de registro da empresa junto ao CRMV-PB e 157 a manutenção do Auto de Infração com consequente lavratura do Auto de multa com data de vencimento 158 de acordo com o parágrafo 1º do Art. 2º da citada Resolução. APROVADO POR UNANIMIDADE. 159 Processo nº 1449/2016 – Josilene Silva Montenegro –Dispensa de Registro – Conselheiro relator: Med. 160 Vet. Danilo Tancler. Parecer: Com o intuito de comprovar a regularização da referida empresa junto ao 161 CRMV-PB, solicita que a Fiscalização deste Conselho para diligência ao referido estabelecimento para 162 averiguar suas atividades, a fim de um melhor embasamento para posterior voto. APROVADO POR 163 UNANIMIDADE. Processo nº 1459/2016 – José de Arimatea de Medeiros Francisco – Cancelamento de 164 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Parecer: A solicitação de cancelamento de 165 inscrição de PJ feita pela empresa Ginor do Sertão Laticínios Ltda atende ao inciso I do Art. 35 da 166 Resolução do CFMV nº1041, dessa forma sou de VOTO FAVORAVEL ao pleito do interessado. Foi 167 constatada por meio de extrato financeiro, a presença de débitos vencidos e não ajuizados, sendo 168 necessária quitação dos mesmos. APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1481/2016 – Jose 169 Gracivaldo P. de Vasconcelos - Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. 170 Adriano Fernandes. Parecer: No nosso entendimento, como a empresa apresenta defesa e afirma não mais 171 comercializará produtos voltados a animais bem como rações, a mesma fica desobrigada a se inscrever 172 nesta Autarquia, ficando improcedente o Auto de Infração e consequente Auto de Multa, devendo o 173 Processo administrativo ser arquivado, de acordo com o parágrafo 2º da Res. CFMV 672/2000. Dessa 174 forma, somos de VOTO FAVORAVEL ao pleito do interessado. APROVADO POR UNANIMIDADE. 175 Processo nº 1483/2016 - Giovanni Sales de Lima - Cancelamento de Inscrição - Cancelamento de 176 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os documentos 177 apresentados e em conformidade com o Art. 15 da Res. nº 1041 de 13 de dezembro de 2013, o meu 178 VOTO é FAVORAVEL a solicitação do interessado. APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo 179 nº 460/2015 – Virgílio Satyro da Nobrega. Cancelamento de Auto de Infração. Conselheiro relator: Med. 180 Vet. Danilo Tancler. Parecer: De acordo com o Termo de Constatação nº 100/2016, emitido em 10 de 181 junho de 2016, a fiscalização do CRMV-PB constata que "a firma mencionada não mais comercializa 182 produtos destinados a animais". Diante desta constatação pela fiscalização, sou de parecer FAVORVEL 183 ao cancelamento do auto de infração nº 011/2015. APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 184 1243/2016 – Centro de Vig. Amb. e Zoonoses – Apoio e divulgação do projeto de castração de cães e 185 gatos. Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os autos no processo, foi 186 observado que não há assinatura do Responsável Técnico no projeto e a ficha funcional do RT não está 187 anexa. Portanto, meu voto é pelo INDEFERIMENTO do pedido do interessado. Solicito a Fiscalização 188



	Serviço Público Federal
100	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba
189	do CRMV-PB que faça diligência ao Centro de Vig. Ambiental e Zoonoses do Município de Campina
190	Grande para verificar se o estabelecimento cumpre a Resolução nº 1015. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4. O QUE OCORRER 4.1 – O Presidente convocou para o treinamento sobre
191	
192	processos ético que será realizado no dia 07 de novembro os Conselheiros efeitos e suplentes.
193	ENCERRAMENTO : Nada mais havendo para ser tratado, o presidente agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e eu, Med. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, Secretária Geral, lavrei a presente Ata
194 195	que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direito for. Sala do Plenário do Conselho Regional de
196	Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, 10 de outubro de dois mil e dezesseis. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
197 198	Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretaria Geral – CRMV-PB Nº 0729
199	
200	Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793
201	
202	Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710
203	
204	Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - CRMV-PB Nº 0681
205	
	M/1 W-4 D - 11 T1- G/1 CDMW DD -0.01222
206	Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 01232
207	
208	Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960
209	
210	Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955
211	
	MALAY MILES A 71 COLORADO NO 0750
212	Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB N° 0752
213	
214	Zoot. Wendell José de Lima CRMV – PB Nº 0252
215	
216	Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693

Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827

217

218